

Assunto: Relatório e Conta de Gerência da ECALMA relativo ao exercício de 2018. Aprovação.

Proposta Nº 372-2019 [GP]

Pelouro: 0. ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

Serviço Emissor:

Processo Nº _____ *Preenchimento manual*

Considerando que, nos termos do previsto no artigo 16º, nº 2, alínea e) do Estatuto da ECALMA-Empresa Municipal de Estacionamento e Circulação de Almada, EM (adiante abreviadamente designada ECALMA), é competente para a elaboração e aprovação dos documentos de prestação de contas o Conselho de Administração daquela Empresa Municipal;

Considerando que se encontram elaborados e aprovados os documentos de prestação de contas da ECALMA referentes ao exercício de 2018;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 24º, alínea d) dos Estatutos da ECALMA, nos termos do qual, um dos poderes de tutela deste Município é o de “Aprovar (...) as contas do exercício e a proposta de aplicação dos resultados (...)” da ECALMA;

Propõe-se que esta Câmara Municipal, ao abrigo do mencionado artigo 24º, alínea d) e artigo 33º, nº 2, ambos dos Estatutos da ECALMA, conjugados com o artigo 76º, nº 1 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, delibere:

1. Aprovar o Relatório e Conta de Gerência da ECALMA, relativos ao exercício do ano de 2018, que constituem anexo a esta proposta e dela fazem parte integrante.
2. Sob condição de aprovação do previsto no ponto anterior, submeter os mencionados documentos de Prestação de Contas, a apreciação e votação da Assembleia Municipal de Almada.